1 PLANTA ILUMINADA - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - INACIOLÂNDIA

ESCALA 1/2000

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2007

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.
A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.
Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da freqüência com que utiliza a via.

Aprova o Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)

Definição:
A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Cor:
Amarela.

Dimensões:
Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA – l (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0,10*	1: 2*	1*	2*
	0,10	1: 2	2	4
		1: 3	2	6

(*) situações restritas às ciclovias
(**) Pode ser utilizada largura maior em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.

Princípios de Utilização:
A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.
Utiliza-se esta linha em situações, tais como:
– Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
– Vias urbanas, em que a fluidez e a segurança do trânsito estejam comprometidas em função do volume de veículos;
– Rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Colocação:
Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Relacionamento com outras sinalizações:
Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retrorrefletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

LINHA DE RETENÇÃO (LRE)

Definição:
A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo.

Cor:
Branca.

Dimensões:
A largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Princípios de Utilização:
A LRE deve ser utilizada:
- em todas as aproximações de interseções semaforizadas;
- em cruzamento rodocicloviário;
- em cruzamento rodoferroviário;
- junto a faixa de travessia de pedestre;
- em locais onde houver necessidade por questões de segurança.

Colocação:
Em vias controladas por semáforos deve ser posicionada de tal forma que os motoristas parem em posição frontal ao foco semafórico.
Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.
Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.
Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.
Admitem-se outras distâncias da LRE, e colocação por faixas de tráfego quando estudos de engenharia indiquem a necessidade.

Relacionamento com outras sinalizações:
A LRE pode ser utilizada em conjunto com o sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória" em interseções quando for difícil ao condutor determinar com precisão o ponto de parada do veículo.

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 26 DE AGOSTO DE 2005
VOLUME I

Este Volume I refere-se à Sinalização Vertical de Regulamentação de Trânsito, tendo sido elaborado pela Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via, gestão 2003/2005 e incorpora as alterações determinadas por Resolução do CONTRAN específica.
São apresentados, para cada sinal, seu significado; princípios de utilização; posicionamento na via; relacionamento com outras sinalizações e os enquadramentos correspondentes, previstos no Capítulo XV do CTB.

Aprova o Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

PARADA OBRIGATÓRIA (R-1)

Significado:
Assinala ao condutor que deve parar seu veículo antes de entrar ou cruzar a via/pista.

Princípios de Utilização:
O sinal R-1 deve ser utilizado quando se deseja reforçar ou alterar a regra geral de direito de passagem prevista no art. 29, inciso III, do CTB.
Seu uso deve se restringir às situações em que a parada de veículos for realmente necessária, sendo insuficiente ou perigosa a simples redução da velocidade, ou quando ocorrer uma das condições abaixo:
- onde o risco potencial, ou a ocorrência de acidentes, demonstre sua necessidade;
- nas interseções sem controle por semáforo, em área que tenha grande número de interseções semaforizadas;
- nas passagens de nível não semaforizadas;
- em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física;
- em interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.

Sinal		Cor	
Forma	Cod.		
PARE	R-1	Fundo	vermelha
		Orla Interna	branca
		Orla externa	vermelha
		Letras	branca
Dimensões recomendadas - sinal de forma octogonal - R-1			
Via	Lado (m)	Orla interna branca (m)	Orla externa vermelha (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014

Posicionamento na Via:
A placa deve ser colocada no lado direito da via/pista, o mais próximo possível do ponto de parada do veículo.
Em pistas com sentido único de circulação, em que o posicionamento da placa à direita não apresente boas condições de visibilidade, este sinal pode ser repetido ou colocado à esquerda. 40 Sinais Regulamentação – Pref. Pass.
Em pistas com sentido único de circulação, com duas ou mais faixas de trânsito, com grande volume de tráfego, recomenda-se o uso de placa contendo o sinal R-1 em ambos os lados.
Quando a via secundária interceptar a via que tem preferência de passagem em ângulo agudo, a posição da placa R-1 deve ser tal que não gere dúvidas aos usuários.
Em vias urbanas, a placa deve ser colocada no máximo a 10,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.
Em vias rurais, a placa deve ser colocada no mínimo a 1,5 m, e no máximo a 15,0 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal.
A placa pode ser utilizada suspensa sobre a pista.

Relacionamento com outras Sinalizações:
Poderá vir acompanhado por linha de retenção e/ou pela legenda "PARE".
Quando não for possível garantir a distância de visibilidade do sinal R-1, deve ser colocada antes uma placa contendo o sinal A-15 "Parada Obrigatória" à frente, que pode ser complementado por informação indicando a distância do ponto de parada.

O projeto de sinalização viária horizontal e vertical foi elaborado de acordo com os manuais, "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180 de 26/08/2005, e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236 de 11/05/2007, e estão de acordo com as Normas Brasileira de Regulamentação (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que tratam do assunto.

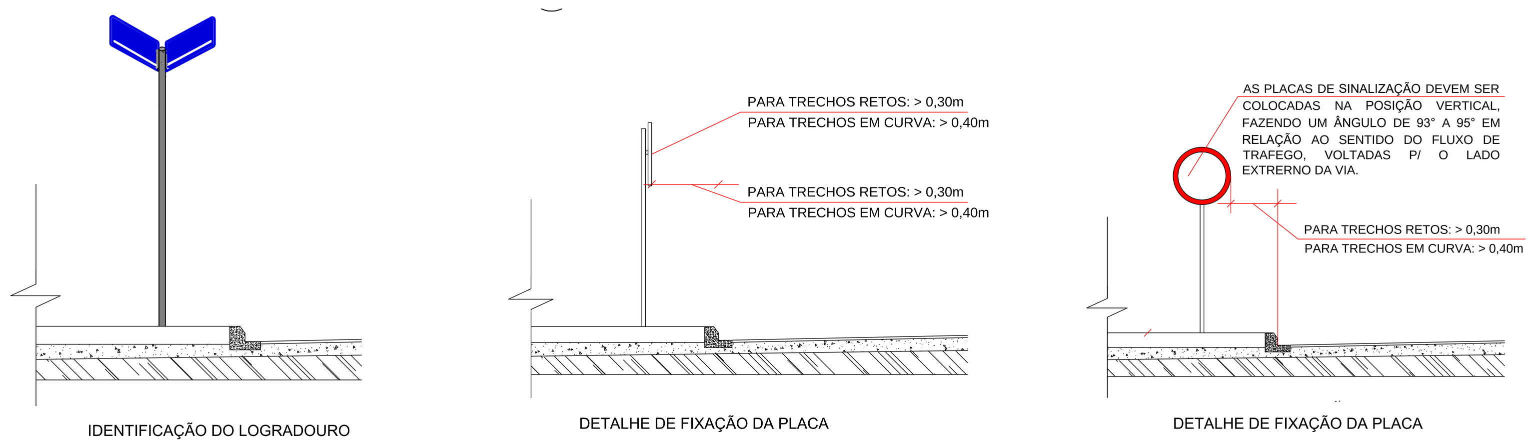

2 DETALHES - FIXAÇÃO DAS PLACAS

ESCALA: SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
QUADRO DE QUANTIDADE DE ELEMENTOS

TIPO DE ELEMENTO
–Largura da faixa – A : 2,00 m –Largura da faixa – B : 0,10 m LINHA SIMPLES SECCIONADA
–Largura da faixa – F : 0,60m –Largura da faixa – G : 3,50 m –Largura da faixa – H : 15,00 m –Largura da faixa – I : 0,15 m –Área de pintura do pare :1,9521m² PARE OBRIGATÓRIO (LINHA DE RETENÇÃO, LEGENDA "PARE" E LINHA DUPLA CONTINUA)

SINALIZAÇÃO VERTICAL
QUADRO DE QUANTIDADE DE PLACAS

TIPO DE PLACA	QUANTIDADE	ÁREA POR UND.
PARE	38	0,60m²
RUA	37	0,1125m²

3 QUADRO DE QUANTIDADES - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

ESCALA: SEM ESCALA

4 MAPA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS
INACIOLÂNDIA - GO

FC
ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 26.435.399/0001-27
RUA C 236, S/N, QUADRA 552, LOTE 11, SALA 01 | CEP: 74.290-130
GOIÂNIA - GO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
CNPJ: 26.923.755/0001-51

AUTOR DO PROJETO:
FERNANDO ANTÔNIO CERQUEIRA MACHADO
CREA: 14.058/D-BA

ENDEREÇO:
INACIOLÂNDIA - GO

CONTEÚDO:
1. PLANTA ILUMINADA - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - INACIOLÂNDIA
2.DETALHES - FIXAÇÃO DAS PLACAS
3. QUADRO DE QUANTIDADES - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ÁREAS:	ESCALA:	DATA:	FOLHA:
42.626,00 m²	INDICADA	25/04/2017	2/2
	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 18° 29' 16" S 49° 59' 13" O		